



TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 51/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, n.º 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n.º 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.793.736/0001-46 com Sede à Rua Ouro Preto, n.º 373, sala 1, CEP 89.084-612, na Cidade de Indaial - SC, representada neste ato representada pela Sra. **BRUNA PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação n.º 06135643637, órgão expedidor DENATRAN-SC e do CPF n.º 076.766.419-18, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 11 de dezembro de 2021, referente ao **Pregão Presencial n.º 30/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Termo Aditivo referente ao acréscimo de valor por aumento de 25% do quantitativo da prestação de serviços de eletricitista na rede de iluminação pública do Município de Ivorá.

Parágrafo Primeiro: O referido Aditivo está vinculado à Solicitação de Aditivo n.º 639/2022 solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, devidamente justificado pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A quantidade solicitada pela Secretaria será de 375 horas, totalizando um acréscimo no montante de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTA: 185 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

SUBCONTA: 3095 – SERVIÇO DE RECUP. DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

RECURSO: 01 – LIVRE

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 25 de agosto de 2022.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNA PACHECO
JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO
EIRELI
CONTRATADO